

LEI Nº 244/2002, de 06 de maio de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2002.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e, eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dentro da seguinte classificação e dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos

08.000.0000.0.000 – Assistência Social

08.244.0000.0.000 – Assistência Comunitária

08.244.0037.0.000 – Construção de Centros Comunitários, Centro de Convivência e Centros de Lazer

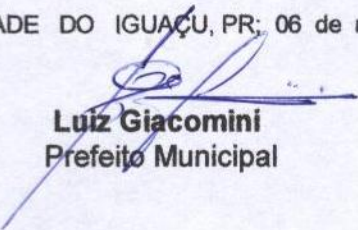
08.244.0037.1.005 – Construção do Centro de Múltiplo Uso.

4490.51-135 – Obras e InstalaçõesR\$ **100.000,00**

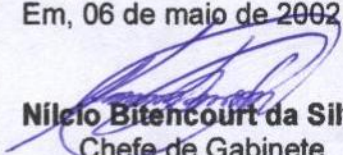
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo do cálculo de tendência em anexo e integrante desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em virtude do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e, o Instituto de Ação Social do Paraná, sob nº 324/2001, a ocorrer na alínea da Receita 2422.09.01-47 – Convênio IASP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 06 de maio de 2002.


Luiz Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Em, 06 de maio de 2002.


Nilcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2441, de 07/05/2002
Página N.º 12.